



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS LAJEADO

EDITAL N °14/2020

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA
DA CULTURA PARA ATENDER AO DISPOSTO NO EDITAL PROEX 03/2020**

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Lajeado, no uso de suas atribuições, torna pública a **CHAMADA PARA FOMENTO À PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, nos termos do presente edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Edital para Seleção de Profissionais da área da Cultura, tem como objetivo fomentar à produção artística e cultural local e regional, nos termos do presente edital e seus anexos.

1.1.1. Será credenciada 01 (uma) pessoa física, com atuação no município de Lajeado, RS, e municípios da região de abrangência do câmpus.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. É requisito que os candidatos apresentem as seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;
- b) Não possuir vínculo empregatício;
- c) Possuir comprovada atuação na área artística, cultural, literária, por meio de apresentação de um portfólio;

2.2. As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelos candidatos durante toda a execução do objeto.

2.3. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa.

2.4. As inscrições são gratuitas e *on-line* em endereço virtual constante deste edital e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital e abertura das inscrições	04/11/2020
Encerramento das inscrições	14/11/2020
Resultado parcial (pré recurso)	17/11/2020
Interposição de recurso	18/11/2020
Resultado final	20/11/2020

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. O profissional da área da cultura selecionado, receberá uma bolsa no valor de R\$1.000,00 (mil reais)

Quantidade	Profissional Credenciado	Valor Pago	Periodicidade de pagamento
01	profissional da área da cultura	R\$ 1.000,00	Após a realização da atividade cultural

4.2. A duração total do plano de trabalho será de até 01 (um) mês, a contar da divulgação dos resultados.

4.3. O procedimento administrativo para pagamento será por meio de depósito em conta bancária em nome do próprio candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para credenciamento ao Edital para Seleção de Profissionais da área da Cultura será realizada por meio do preenchimento da ficha de inscrição, a ser enviado para o e-mail amilcarfreitas@ifsul.edu.br.

5.1.1. O e-mail deverá ser enviado até às 23h59min do dia 14/11/2020. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

5.1.2. Será considerada apenas uma candidatura por pessoa, e em caso de mais de uma submissão, será considerada apenas o último envio.

5.2. No ato da inscrição, o(a) proponente deve obrigatoriamente enviar por escrito no corpo do e-mail, ou como anexo, os seguintes dados:

I) Nome completo

- II) Número do RG ou cédula de identidade;
- III) Número do CPF;
- IV) Número do PIS - Programa de Integração Social ou NIS - Número de Identificação Social;
- V) Endereço completo;
- VI) Telefone para contato;
- VII) Experiência profissional (portifólio)

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Todas as candidaturas regularmente inscritas serão analisadas pela Comissão de Seleção.

6.2. O e-mail de inscrição, juntamente com os dados solicitados, serão submetidos à apreciação da Comissão de Seleção, e no prazo estipulado por este edital (item 3. CRONOGRAMA), será emitido o deferimento da inscrição e situação de habilitação.

6.3. Diante da falta de algum dado solicitado, no e-mail de inscrição, a inscrição será indeferida.

6.4. Caso a documentação não seja entregue conforme requisitos deste edital, incluindo prazo para envio, o credenciamento do candidato será cancelado.

6.5 A seleção entre os candidatos inscritos se dará por meio de sorteio.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso referente ao resultado das candidaturas deferidas.

7.2. Os recursos deverão ser submetidos na data informada neste edital, através do e-mail amilcarfreitas@ifsul.edu.br.

7.3. Será aceito apenas um recurso por candidato, que deverá apresentar fundamentação lógica e documental de forma a permitir a análise pela Comissão Gestora. Na etapa de recurso, não será permitido adicionar informações ou modificar a proposta submetida.

7.4. Em caso de deferimento do recurso, será publicado o resultado final da etapa com a informação devidamente retificada.

7.5. Não haverá reapreciação do recurso.

8. DA PERFORMANCE ARTÍSTICA

8.1 O candidato selecionado deverá enviar uma performance gravada de apresentações artístico-culturais inéditas de sua autoria;

8.1.1 A gravação deve ser em formato de vídeo;

8.1.2 As performances devem ter de 20 a 50 minutos;

8.2 O candidato selecionado deve preencher o termo de TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ (Anexo 02).

8.2.1 Caso haja participação de outras pessoas no vídeo, elas também devem preencher o referido termo.

8.2.2 A eventual participação de terceiros é de responsabilidade do candidato selecionado.

8.3 O vídeo com a participação deve ser enviado até 04/12/2020.

9. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

9.1. O candidato selecionado deverá possuir conta bancária para pagamento, a qual deverá estar em seu nome;

9.2 Somente serão aceitas contas do tipo “conta corrente” ou “conta poupança”.

9.3. É permitido a desistência do credenciamento na participação do Edital para Seleção de Profissionais da área da Cultura a qualquer momento, devendo a ação ser comunicada por meio do e-mail amilcarfreitas@ifsul.edu.br com ciência de todos os envolvidos.

10. DOS DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 O artista concorda com a cessão dos direitos autorais e de imagem para fins jornalísticos, publicitários, educativos, informativos, institucionais e técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público em todos os campi/ Reitoria desta instituição.

10.2 O artista declara ainda estar ciente que esta autorização não transfere ao IFSUL qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação no presente edital implica o conhecimento e a concordância das regras constantes neste edital.

11.2. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do campus.

Lajeado, 04 de novembro de 2020.

Claudia Redecker Schwabe
Diretora-Geral do Câmpus

ANEXO 01

Ficha de Inscrição – Edital de chamada pública XX/2020

Nome completo: _____

Número do RG ou cédula de identidade: _____

Número do CPF: _____

Número do PIS - Programa de Integração Social ou NIS - Número de Identificação Social: _____

Endereço completo; Logradouro (Rua/Av): _____

Número: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefones para contato: _____ / _____ / _____

- Declaro que não possuo vínculo empregatício;
- Declaro possuir experiência profissional realizando declamações, apresentações musicais, teatrais, exposições em artes visuais, literatura, moda, entre outras linguagens artísticas e culturais, comprovadas no portfólio de experiência profissional encaminhado em anexo.

Lajeado, _____ de novembro 2020.

Assinatura

ANEXO 02

PROEX Nº 03 /2020 - EDITAL DE FOMENTO À ARTE E CULTURA TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF
sob nº _____, residente à Av/Rua _____,
_____, nº _____,
município de _____, (responsável pelo/pela criança/adolescente,
se for o caso de menor de idade) _____,
RG nº _____, pelo presente instrumento AUTORIZO o IFSul por
representação na Reitoria - situado na Rua Gonçalves Chaves 3219, centro da cidade de Pelotas
/RS, a UTILIZAR, DIVULGAR E DISPOR DE MINHA IMAGEM E/OU VOZ OU DO MENOR ACIMA
IDENTIFICADO para fins jornalísticos, publicitários, educativos, informativos, institucionais e
técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público em todos os campi/ Reitoria desta
instituição.

Declaro estar ciente que esta autorização não transfere ao IFSUL qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes.

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, tendo sido outorgado livre, espontânea e gratuitamente.

Por serem estas informações a expressão da verdade, na melhor forma do Direito e de minha livre e espontânea vontade, subscrevo o presente Termo.

_____, ____/____/____

(Local e Data)

Assinatura